



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____, de ____ de _____ de 2019.

Altera dispositivos da Lei municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017 que “Dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Poder Executivo do Município de Osório e dá outras providências”.

Art. 1º Altera o inciso I do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Gabinete do Prefeito:

Total de Cargos	Denominação	Padrão
01	Procurador-Geral do Município	CC7 ou FG7
04	Assessor Jurídico	CC6 ou FG6
09	Assessor Especial	CC5 ou FG5
01	Assessor de Esportes e Lazer	CC5 ou FG5
01	Assessor de Planejamento	CC5 ou FG5
05	Diretor Distrital	CC4 ou FG4
03	Coordenador de Unidade	CC4 ou FG4
01	Controlador-Geral do Município	FG4
09	Dirigente de Equipe	CC3 ou FG3
01	Supervisor de Equipe	CC2 ou FG2

Art. 2º Altera o inciso VII do artigo 16 da Lei municipal nº 5873, de 24 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:

Total de Cargos	Denominação	Padrão
01	Secretário	CC7 ou FG7
01	Assessor de Desenvolvimento e Turismo	CC5 ou FG5



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

01	Assessor de Cultura e Juventude	CC5 ou FG5
03	Coordenador de Unidade	CC4 ou FG4
06	Dirigente de Equipe	CC3 ou FG3

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em _____ de março de 2019.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo proceder a alteração no quadro de cargos e funções públicas do Poder Executivo do Município de Osório, Lei nº 5.873/2017, em especial o inciso I, do artigo 1º, com a desvinculação da Assessoria de Cultura do Gabinete do Prefeito e realocando-a na Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo, que passará a se chamar Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude.

De outra banda, o projeto também retira dos quadros de cargos e funções do Município, na Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo, no seu inciso VII do artigo 2º, a Assessoria de Planejamento, realocando-a no Gabinete do Prefeito.

As alterações aqui dispostas servem para reorganizar o quadro de funções e cargos do Município.

Por tais razões justifica-se o presente Projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de abril de 2019.

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal